



*Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **DISPENSA Nº 10/2019**

**DATA - RATIFICAÇÃO: 24/06/2019**

**OBJETO: CONFECCÃO DE QUADROS  
PARA GALERIA DE PRESIDENTES DO  
PODER LEGISLATIVO**

**CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA**

**PLACAS - ME**

**CNPJ: 09.119.232/0001-38**

**Valor: R\$ 14.900,00**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**  
A/C Marcos kapassi  
Nesta.

Ref.: Aquisição de Quadros para Galeria de Presidentes da Câmara Municipal.

Vimos através do presente requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa para confecção dos quadros para galeria dos presidentes do Poder Legislativo, devendo haver padronização dos mesmos, contendo no mínimo a foto resinada e tarjeta contendo o brasão do poder legislativo, nome do presidente, número da mesa e da legislatura.

Anteriormente à contratação, deverão ser obtidos no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 03 de Maio de 2019.

Cordialmente

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 13 de Junho de 2019.

Exmo Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
D.D. Presidente  
Câmara Municipal  
Laranjeiras do Sul – Pr.

**Ref: Despacho expedido em 03/05/2019**

Em atenção ao despacho expedido pela presidência da Casa, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a contratação de empresa que organize e confeccione os quadros com fotos de vereadores (ex-presidentes) para a “Galeria de Presidentes” da Câmara Municipal, conforme segue.

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

Quadros com fotos de vereadores (ex-presidentes) para a “Galeria de Presidentes” da Câmara Municipal.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A galeria se faz necessária para que esta Casa possa reorganizar os quadros com imagens de vereadores (ex-presidentes), que antes da reforma ficavam distribuídos dentro do prédio conforme surgia espaço. E após a reforma foi destinado um espaço para que a história do Poder Legislativo fosse contada através da imagem dos ex-vereadores.

Para tanto é preciso um trabalho de manutenção e preservação das imagens.

### 3. ENTREGA DOS SERVIÇOS

O serviço de confecção dos quadros deverá ser entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias após a ordem de serviços.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Ressalta-se que os quadros devem seguir as mesmas medidas e padrões e conter informações referentes aos períodos de legislatura. A moldura deve ser em alumínio e a cor padrão deve ser o azul. A tarjeta "Galeria de Presidentes" se apresenta em aço escovado e gravação em baixo relevo.

## 6. DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram protocolados orçamentos em diversas empresas do ramo, havendo retorno de 3 orçamentos.

Em anexo:

Orçamentos

Atenciosamente

*Andressa Silva*  
**Andressa Silva da Silva**  
Setor de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, visando padronizar a galeria de presidentes, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos e/ou serviços abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | QUANT | V. UNIT.<br>R\$ | VLR. TOTAL<br>R\$ |
|------|--|-------|-----------------|-------------------|
| 01   | <p>- Confecção de Quadros para galeria de presidentes, com moldura em alumínio, fundo em veludo na cor azul, tamanho do quadro - 30cm x 40 cm.</p> <p>No quadro deverá conter a foto do presidente acima e, em baixo da foto, uma tarjeta em aço escovado, gravação em baixo relevo, contendo o brasão, nome, nº da mesa e da legislatura e gestão que se refere o período da presidência.</p> <p>A foto deverá ser resinada no quadro.</p> <p>As fotos e os dados serão fornecidos pela câmara municipal.</p> | 30    | 475,00          | 14.250,00         |
| 02   | <p>- Confecção de uma tarjeta em aço escovado, tamanho 10x80 cm, gravação em baixo relevo, contendo o brasão e com os seguintes dizeres:<br/>GALERIA DE PRESIDENTES</p>  | 01    | 650,00          | 650,00            |

|  |   |
|--|---|
| <p>Nome do Responsável:<br/><u>ANDERSON TAVARES OLIVEIRA</u></p> <p>Local e Data:<br/><u>IVAIPORÁ, 30 DE MAIO DE 2019</u></p> <p><u>Anderson J. Oliveira</u><br/>Assinatura do responsável</p> | <p>Carimbo do CNPJ</p> <p><b>09.119.332/0001-38</b></p> <p><b>A. T. OLIVEIRA</b><br/><b>PLACAS - ME</b></p> <p>Rua Ucrânia, 625<br/>Centro CEP 86.870-000<br/>IVAIPORÁ - PR</p> |
|--|---|

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br). Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 09 de Maio de 2019.

Att.

Andressa Silva da Silva  
Setor de Licitações



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, visando padronizar a galeria de presidentes, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos e/ou serviços abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | QUANT | V. UNIT.<br>R\$ | VLR. TOTAL<br>R\$ |
|------|--|-------|-----------------|-------------------|
| 01   | <p>- Confecção de Quadros para galeria de presidentes, com moldura em alumínio, fundo em veludo na cor azul, tamanho do quadro - 30cm x 40 cm.</p> <p>No quadro deverá conter a foto do presidente acima e, em baixo da foto, uma tarjeta em aço escovado, gravação em baixo relevo, contendo o brasão, nome, nº da mesa e da legislatura e gestão que se refere o período da presidência.</p> <p>A foto deverá ser resinada no quadro.</p> <p>As fotos e os dados serão fornecidos pela câmara municipal.</p> | 30    | R\$ 540,00      | R\$ 16.200,00     |
| 02   | <p>- Confecção de uma tarjeta em aço escovado, tamanho 10x80 cm, gravação em baixo relevo, contendo o brasão e com os seguintes dizeres:<br/>GALERIA DE PRESIDENTES</p>  | 01    | R\$ 780,00      | R\$ 780,00        |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Nome do Responsável:</b><br/><u>Gustavo da Silva Binelli</u></p> <p><b>Local e Data:</b><br/><u>IVAIPORÃ 9 de Maio 2019</u></p> <p><u>Gustavo Binelli</u><br/>Assinatura do responsável</p> | <p><b>Carimbo do CNPJ</b></p> <p><b>24183693/0001-63</b></p> <p>PIXEL - COMUNICAÇÃO VISUAL<br/>LTDA. - M.E.</p> <p>Av. Ladislao Gil Fernandez, 1120<br/>Jardim Belo Horizonte - CEP 86870-000</p> <p>IVAIPORÃ - PR</p> |
|---|--|

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br). Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 09 de Maio de 2019.

Att.

Andressa Silva da Silva  
Setor de Licitações



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, visando padronizar a galeria de presidentes, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos e/ou serviços abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | QUANT | V. UNIT.<br>R\$ | VLR. TOTAL<br>R\$ |
|------|---|-------|-----------------|-------------------|
| 01   | - Confecção de Quadros para galeria de presidentes, com moldura em alumínio, fundo em veludo na cor azul, tamanho do quadro - 30cm x 40 cm.<br><br>No quadro deverá conter a foto do presidente acima e, em baixo da foto, uma tarjeta em aço escovado, gravação em baixo relevo, contendo o brasão, nome, nº da mesa e da legislatura e gestão que se refere o período da presidência.<br><br>A foto deverá ser resinada no quadro.<br><br>As fotos e os dados serão fornecidos pela câmara municipal. | 30    | 570,00          | 17.100,00         |
| 02   | - Confecção de uma tarjeta em aço escovado, tamanho 10x80 cm, gravação em baixo relevo, contendo o brasão e com os seguintes dizeres:<br>GALERIA DE PRESIDENTES   | 01    | 810,00          | 810,00            |

|   |   |
|---|---|
| <p>Nome do Responsável:<br/><u>Raimundo Henrique Sierko</u></p> <p>Local e Data:<br/><u>J. do Sul, 25/5/19</u></p> <p><u>[Assinatura]</u><br/>Assinatura do responsável</p> | <p>Carimbo do CNPJ</p> <p><b>CNPJ 17.730.141/0001-62</b></p> <p><b>P.M. SIERKA &amp; CIA LTDA - ME</b></p> <p>RUJA OTAVIANO AMARAL N° 111 DALA 03 CENTRO<br/>CEP - 84.301-300 LARANJEIRAS DO SUL - PR</p> |
|---|---|

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br). Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 09 de Maio de 2019.

Att.

Andressa Silva da Silva  
Setor de Licitações



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 03 de Junho de 2019.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para confecção dos quadros para galeria dos presidentes do Poder Legislativo Municipal, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 17 de junho de 2019.

### SETOR CONTÁBIL

#### *Parecer nº. 13/2019*

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Comissão de Licitações

*Referente: Confecção de Quadros para Galeria de Presidentes no Poder Legislativo, com moldura em alumínio, fundo em veludo na cor azul, tamanho do quadro 30 cm x 40 cm.*

*No quadro deverá conter a foto do Presidente acima, e em baixo da foto uma tarjeta em aço escovado, gravação em baixo relevo, contendo brasão, nome, número da Mesa e da Legislatura e Gestão que se refere o período da Presidência.*

*A foto deverá ser resinada no quadro*

*As fotos e os dados serão fornecidos pela Câmara Municipal.*

**Prezado Senhor,**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os documentos apresentados, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pela Empresa, no valor estimado de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                  |   |
|-------------------|------------------|---|
| Orgão             | 01               | Câmara Municipal  |
| Unidade           | 001              | Câmara Municipal  |
| Projeto/Atividade | 01.031.0001.2001 | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL   |
| Conta             | 080              |   |
| Conta Despesa     | 33.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO   |
| Natureza Despesa  | 33.90.30.29.00   | Material para Áudio, Vídeo e Foto   |
| Fonte             | 001              | Recursos Tesouro  |
| Valor             | R\$ 26.738,42    | (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito mil reais e quarenta e dois centavos) |



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias** específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º § 2º III e art. 14 ambos da Lei 8.666/93.

A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.

Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil

# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/06/2019

Equiplano

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado    | Valor atualizado    | Liquido empenhado   | Saldo atual         |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>  | <b>3.426.000,00</b> | <b>3.196.000,00</b> | <b>1.130.432,03</b> | <b>2.065.567,97</b> |
| <b>001 CAMARA MUNICIPAL</b>   | <b>3.426.000,00</b> | <b>3.196.000,00</b> | <b>1.130.432,03</b> | <b>2.065.567,97</b> |
| 01.031.0001.1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO   | 200.000,00          | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     |                     |                     |                     |
| 00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 200.000,00          | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00           |
| 01.031.0001.1003 MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL   | 100.000,00          | 100.000,00          | 30.588,60           | 69.411,40           |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     |                     |                     |                     |
| 00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 100.000,00          | 100.000,00          | 30.588,60           | 69.411,40           |
| 01.031.0001.1004 EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  | 100.000,00          | 60.000,00           | 0,00                | 60.000,00           |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     |                     |                     |                     |
| 00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 100.000,00          | 60.000,00           | 0,00                | 60.000,00           |
| 01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  | 3.026.000,00        | 3.026.000,00        | 1.099.843,43        | 1.926.156,57        |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                     |                     |                     |                     |
| 00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 2.210.000,00        | 2.210.000,00        | 813.762,25          | 1.396.237,75        |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                     |                     |                     |                     |
| 00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 280.000,00          | 280.000,00          | 89.790,85           | 190.209,15          |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                     |                     |                     |                     |
| 00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 100.000,00          | 100.000,00          | 31.378,51           | 68.621,49           |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL   |                     |                     |                     |                     |
| 00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 50.000,00           | 50.000,00           | 17.679,00           | 32.321,00           |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   |                     |                     |                     |                     |
| 00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 70.000,00           | 70.000,00           | 43.261,58           | 26.738,42           |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |                     |                     |                     |                     |
| 00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 10.000,00           | 10.000,00           | 1.900,00            | 8.100,00            |
| 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   |                     |                     |                     |                     |
| 00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                     |                     |                     |                     |
| 00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 6.000,00            | 6.000,00            | 0,00                | 6.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                     |                     |                     |                     |
| 00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 150.000,00          | 150.000,00          | 35.963,16           | 114.036,84          |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                            |                     |                     |                     |                     |
| 00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 60.000,00           | 60.000,00           | 37.489,47           | 22.510,53           |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |                     |                     |                     |                     |
| 00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 5.000,00            | 5.000,00            | 1.118,61            | 3.881,39            |
| 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS   |                     |                     |                     |                     |
| 00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 80.000,00           | 80.000,00           | 27.500,00           | 52.500,00           |





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 – CMLS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA GALERIA DE PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E TARJETA EM AÇO ESCOVADO, CONFORME DESCRIÇÃO DAS COTAÇÕES E PROJETO BÁSICO, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998](#).

Os serviços se fazem necessários devido ao fato de que a Câmara Municipal passou a ocupar todo prédio depois da reforma executada durante o exercício de 2018 e, será criada a gelaria de ex-presidentes em um espaço pré destinado.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor

Total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

O menor preço apurado foi da empresa:

**A. T. OLIVEIRA PLACAS - ME**

CNPJ: 09.119.232/0001-38

Rua Ucrânia, 625 – Centro - Ivaiporã - Pr.



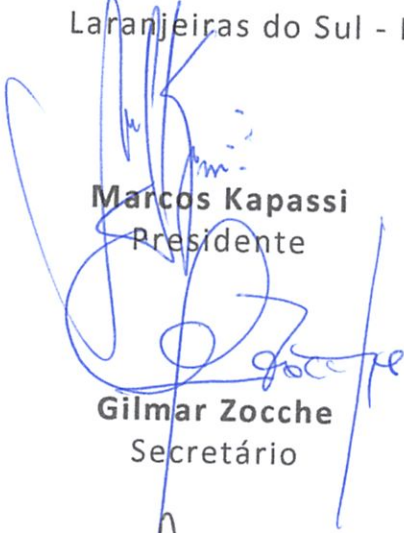
# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65




A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 18 de Junho de 2019.

  
**Marcos Kapassi**  
Presidente

  
**Gilmar Zocche**  
Secretário

  
**Joel Cezar de Almeida**  
Membro


  
**Valmir Barbosa Trindade**  
Membro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41106218763  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br>XXX  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>ANDERSON TAVARES OLIVEIRA   |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro   |   |
| SEXO<br>Masculino   |  | REGIME DE BÊNIO (se casado)  |   |
| FILHO DE (pai)<br>VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA  |  | (mãe)<br>LUCIMAR TAVARES   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>06/11/1988   | IDENTIDADE (Número)<br>84182796  | Categoria emissor<br>SSP   | UF<br>PR  |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)   |  | CPF (Número)<br>05829448998  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, avenida)<br>RUA UCRANIA   |  | NÚMERO<br>625  |   |
| COMPLEMENTO<br>TERREO   | BARRIO/DISTRITO<br>XURUPITA  | CEP<br>86870-000   | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006196 - Ivaiporã   |
| MUNICIPIO<br>Ivaiporã   |  | UF<br>PR   |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |  |  |   |
| CODIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CODIGO DO EVENTO<br>021  |   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |  |  |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME  |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA UCRANIA  |  | NÚMERO<br>625  |   |
| COMPLEMENTO   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>86870-000   | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Com. Brasil)<br>006196 - Ivaiporã |
| MUNICIPIO<br>Ivaiporã   | UF<br>PR   | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)   |
| VALOR DO CAPITAL - RE<br>10.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>dez mil reais  |  |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>3299003<br>Atividade Secundária<br>3299099, 4330403, 1813001  | Descrição do Objeto<br>FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>10/10/2007   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>09119232000138  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR   | UF<br>PR  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)<br>A. T. Oliveira - Placas - ME   |  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |   |
| DATA ASSINATURA<br>18/02/2016   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Anderson T. Oliveira   |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |   |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |  | AUTENTICAÇÃO   |   |
| _____   |  | <br>PR116000068875   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 10:47 SOB Nº 20160802130.  
 PROTOCOLO: 160802130 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PM160802130. NIRE: 41106218763.  
 A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*(Handwritten signature and blue scribbles)*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento de Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

TRANSFERÊNCIA DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SENT DA CEEB

NOTAR NO EMPREENDEDOR - ASSINAR SEM INTERVENÇÃO

PROFISSIONAL ANDERSON TAVARES OLIVEIRA

INSCRIÇÃO BRASILEIRA

RECORD DE ENDEREÇO

PLANO DE ENDEREÇO

VÁLIDECIR DA SILVA OLIVEIRA

DATA DO REGISTRO 06-01-1988

IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO 8.418.279-6

DATA DO REGISTRO 058.294.489-98

LOCALIZAÇÃO - BAIRRO

COMUNIDADE RUA UCRÂNIA

TERREPO VILA XURUPITA

CEP 625

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRO REGISTRO DE EMPRESA

UNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/10/2007  
SOB NÚMERO: 41106218763  
Protocolo: 07/443013-0, DE 08/10/2007

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

2144256

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jose Roberto  
R.G. 3.238.672-6  
17/06/2007

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DATA DE ASSINATURA 06-10-2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA DE BEM DAS ATIVIDADES 10-10-2007

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

REGISTRO DE BEM DAS ATIVIDADES

webmail.cms.pr.gov.br/cpsess8504404356/3rdparty/roundcube/?task=mail&frame=1&mbx=INBOX&uid=1322&part=5&action=get... 1/1





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.119.232/0001-38</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/10/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A. T. OLIVEIRA - PLACAS</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b><br><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R UCRANIA</b>   | NÚMERO<br><b>625</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>86.870-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA XURUPITA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>IVAIPORA</b>          |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(43) 3472-0795</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/10/2007</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 09:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial<br>A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME  |                            |  |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO   |                            |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0621876-3   | CNPJ<br>09.119.232/0001-38 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>08/10/2007                     | Data de Início de Atividade<br>10/10/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA UCRANIA, 625, CENTRO, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000   |                            |  |   |
| Objeto<br>FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |                            |  |   |
| Capital: R\$ 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)   |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa |   |
| Último Arquivamento<br>Data: 01/03/2016      Número: 20160802130  |                            | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO                                      |   |
| Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |                            | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                       |   |
| Nome do Empresário<br>ANDERSON TAVARES OLIVEIRA   |                            |  |   |
| Identidade: 84182796,SSP/PR   |                            | CPF: 058.294.489-98  |   |
| Estado Civil: Solteiro  |                            | Regime de Bens: Não informado  |   |

IVAIPORÃ - PR, 11 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**  
CNPJ: **09.119.232/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:00 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **FD67.CE2E.2480.9BE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020050802-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.119.232/0001-38**  
Nome: **A T OLIVEIRA - PLACAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 3247 / 2019**

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>CADASTRO</b><br>2 - 10529   | <b>CERTIDÃO</b><br>Número: 3247    Ano: 2019 | <b>ALVARÁ N°</b><br>8443                       | <b>CNPJ/CPF</b><br>09.119.232/0001-38 |
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b><br>A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME   |  |  |                                       |
| <b>SITUADO À:</b><br>RUA UCRANIA, N° 625, VILA XURUPITA - CEP: 86870-000<br>Complemento:               |  |  |                                       |
| <b>NOME FANTASIA:</b>  |  |  |                                       |
| <b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b><br>Normal   | <b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b><br>08/10/2007    | <b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>              |                                       |
| <b>RAMO DA ATIVIDADE:</b><br>FAB. DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS |  |  |                                       |
| <b>NOME DO REQUERENTE</b><br>A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME  |  | <b>CNPJ/CPF - REQUERENTE</b><br>09119232000138 |                                       |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> 977596850D515103DD0DF82C4B3D1746  |  |  |                                       |

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 11/06/2019 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.


A presente Certidão servirá para fins de FINS DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", AOS 11 de junho de 2019

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/07/2019**

Ivaiporã - PR, 11 de junho de 2019

8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.119.232/0001-38  
**Razão Social:** A T OLIVEIRA PLACAS  
**Endereço:** RUA UCRANIA / 625 / VILA XURUPITA IVAIPORA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2019 a 01/07/2019

**Certificação Número:** 2019060202382358744150

Informação obtida em 10/06/2019 09:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.119.232/0001-38  
Certidão nº: 173833319/2019  
Expedição: 10/06/2019, às 10:04:25  
Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## **PARECER JURÍDICO**

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à contratação de empresa para Confecção de Quadros para galeria de Presidentes do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul.

Analisando-se os autos sob o nº 10/2019 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a contratação dos serviços, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação de pré-projeto e a realização de cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 13/2019, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que o valor da empresa escolhida por apresentar a melhor proposta foi de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, ficando, portanto abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecidos como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

**Art. 24** – É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

**a)** ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**b)** não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de procedimento para aquisição de Confecção de Quadros para galeria de Presidentes do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul, com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como se constata haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

  
**Ednilson Fausto**

Advogado – OAB/PR 24762



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 10/2019-CMLS, cujo objeto é a confecção de quadros e tarjeta para galeria de presidentes do Poder Legislativo Municipal compreendendo:

- Confecção de 30 Quadros para galeria de presidentes, com moldura em alumínio, fundo em veludo na cor azul, tamanho do quadro - 30cm x 40 cm. No quadro deverá conter a foto do presidente acima e, em baixo da foto, uma tarjeta em aço escovado, gravação em baixo relevo, contendo o brasão, nome, nº da mesa e da legislatura e gestão que se refere o período da presidência. A foto deverá ser resinada no quadro.
- Confecção de uma tarjeta em aço escovado, tamanho 10x80 cm, gravação em baixo relevo, contendo o brasão e com os seguintes dizeres: GALERIA DE PRESIDENTES

Empresa vencedora **A. T. OLIVEIRA PLACAS - ME** - CNPJ: 09.119.232/0001-38, pelo valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Laranjeiras do Sul - Pr, 24 de Junho de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 197**

Art. 1º - RILTA - Designar o Sr. Carlos Alberto Machado para exercer o cargo de Vereador do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 19 de junho de 2019, em substituição ao Sr. Carlos Alberto Machado, em virtude de sua morte.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 197 de 19 de junho de 2019, em razão de sua extinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo

**Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 198**

Art. 1º - Dispõe a respeito do processo de dispensa de contratação de pessoal para o cargo de Vereador do Município de Laranjeiras do Sul, em substituição ao Sr. Carlos Alberto Machado, em virtude de sua morte.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 197 de 19 de junho de 2019, em razão de sua extinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo

**Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 199**

Art. 1º - Dispõe a respeito do processo de dispensa de contratação de pessoal para o cargo de Vereador do Município de Laranjeiras do Sul, em substituição ao Sr. Carlos Alberto Machado, em virtude de sua morte.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 197 de 19 de junho de 2019, em razão de sua extinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo

**SERVARO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE QUERQUÊS DO IGUAÇU - PARANÁ**

**EDITAL Nº 1020**

**CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Art. 1º - Convocar para o exercício de função pública os candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Servidor Público Municipal, em virtude de sua morte.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 197 de 19 de junho de 2019, em razão de sua extinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo

**Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 200**

Art. 1º - Dispõe a respeito do processo de dispensa de contratação de pessoal para o cargo de Vereador do Município de Laranjeiras do Sul, em substituição ao Sr. Carlos Alberto Machado, em virtude de sua morte.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 197 de 19 de junho de 2019, em razão de sua extinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo

**SERVARO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE QUERQUÊS DO IGUAÇU - PARANÁ**

**EDITAL Nº 1021**

**CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Art. 1º - Convocar para o exercício de função pública os candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Servidor Público Municipal, em virtude de sua morte.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 197 de 19 de junho de 2019, em razão de sua extinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo

**Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 201**

Art. 1º - Dispõe a respeito do processo de dispensa de contratação de pessoal para o cargo de Vereador do Município de Laranjeiras do Sul, em substituição ao Sr. Carlos Alberto Machado, em virtude de sua morte.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 197 de 19 de junho de 2019, em razão de sua extinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo